

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

SEGURADO DEPENDENTE

FUNPREV

TCE/RN



JUNTAR NOVOS DOCUMENTOS

DEPENDENTE E RH - PREF. MUN. DE DOUTOR SEVERIANO/RN PROVIDÊNCIA NOVOS DOCUMENTOS

INICIO

DEPENDENTE OU PROCURADOR HABILITADO FAZ REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS ABRE PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE E SOLICITA AO RH - PREF. MUN. DE DOUTOR SEVERIANO/RN DOCUMENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR FALECIDO

O DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS RECEBE OS DOCUMENTOS DO RH - PREF. MUN. DE DOUTOR SEVERIANO/RN

REALIZA A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

HÁ PENDÊNCIA - ANÁLISE NÃO HÁ PENDÊNCIA

É SOLICITADO AO DEPENDENTE ENVIO DE NOVOS DOCUMENTOS

O PROCESSO É ENCAMINHADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

EMITE PARECER JURÍDICO QUE É ENCAMINHADO PARA O DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS

DIR. ADMINISTRATIVO ENCAMINHA PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER

CONTROLE INTERNO EMITE PARECER

IRREGULARIDADE - ANÁLISE REGULARIDADE

CONTROLE INTERNO EMITE PARECER COM RECOMENDAÇÃO E ENCAMINHA PARA O PRESIDENTE DO FUNPREV E DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

EMITE O PARECER DE REGULARIDADE E ENCAMINHA PARA O DIR. ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE PARA DECISÃO

ANÁLISE

DIR. ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE DO FUNPREV EMITE DECISÃO

INDEFERIDO - DECISÃO DEFERIDO

O DEPENDENTE É NOTIFICADO DA DECISÃO E EM SEGUIDA O PROCESSO É ARQUIVADO

CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, É ELABORADO E PUBLICADO PORTARIA DE CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO É REMETIDO AO TCE/RN PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REALIZA O REQUERIMENTO DE COMPREV E O PROCESSO É ENVIADO PARA O ARQUIVO INTERNO

ANÁLISE E REGISTRA O ATO/PROCESSO, REALIZA AUDITORIA E JULGA:

JULGAMENTO

DILIGÊNCIA

EMITE O PARECER DE REGULARIDADE E ENCAMINHA PARA O DIR. ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE PARA DECISÃO

ILEGALIDADE

EMITE O PARECER DE REGULARIDADE E ENCAMINHA PARA O DIR. ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE PARA DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO

DEPENDENTE PODE RECORRER JUDICIALMENTE

DEPENDENTE TOMA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO

FIM

LEGENDA:
DIR. - DIRETOR(A)
PREF. MUN. - PREFEITURA MUNICIPAL
TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RN - RIO GRANDE DO NORTE
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN
VERSÃO 1.0